### UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

#### EDITAL

A Universidade Estadual de Campinas através da Secretaria Geral torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, nível MS-6 em RTP, na área de Criação Artística nas disciplinas MU-044 - Eletroacústica I, MU-045 - Eletroacústica II, MU-571 - Composição V e MU-671 - Composição VI, do Departamento de Música, do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas.

# <u>INSTRUÇÕES</u>

# I – DAS INSCRIÇÕES

- 1. As inscrições serão recebidas, mediante protocolo na Secretaria Geral da Universidade Estadual de Campinas sala 14, situada na Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Barão Geraldo, no horário das 09 às 12 horas e das 14 às 17 horas, todos os dias úteis compreendidos dentro do prazo de 90 dias, a contar da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado DOE.
- **1.1.** Poderão se inscrever:
- **a)** Professores Associados da UNICAMP, nível MS-5.1, que exerçam esta função há pelo menos cinco anos:
- **b)** Docentes portadores há cinco anos, no mínimo, do título de livre- docente, obtido por concurso de títulos em instituição oficial e devidamente reconhecido pela UNICAMP;
- **c)** Especialistas de reconhecido valor e com atividade científica comprovada, excepcionalmente e pelo voto de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão CEPE, em exercício.
- **d)** Docentes integrantes da Parte Suplementar do QD-UNICAMP que exerçam função MS-5 ou MS-6, na forma do § 3º do artigo 261 do Regimento Geral da UNICAMP.
- **1.2.** A inscrição será efetuada mediante requerimento dirigido ao Reitor da Universidade Estadual de Campinas, contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:
- a) prova de ser portador do título de livre docente, ressalvadas as hipóteses previstas no subitem 1.1., "c" e "d" deste edital;
- b) cédula de identidade, em cópia autenticada;
- **c)** sete (7) exemplares de memorial impresso, contendo tudo que se relacione com a formação didática, administrativa e profissional do candidato, principalmente suas atividades relacionadas com a área em concurso, a saber:
- **c.1.** descrição minuciosa de seus estudos de graduação e pós-graduação, com indicação das épocas e locais em que foram realizados e relação das notas obtidas;
- **c.2.** indicação pormenorizada de sua formação científica e profissional, com especificação dos locais em que exerceu sua profissão, em que seqüência cronológica até a data da inscrição ao concurso:
- **c.3.** relatório de toda a sua atividade científica, técnica, cultural e didática, relacionada com a área em concurso, principalmente a desenvolvida na criação, organização, orientação e desenvolvimento de núcleo de ensino e de pesquisa;
- c.4. relação dos trabalhos publicados, de preferência com os respectivos resumos;
- **c.5.** relação nominal de títulos universitários relacionados com a área em concurso, bem como dos diplomas ou outras dignidades universitárias e acadêmicas.
- d) um (1) exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no memorial.
- **1.3.** Todas as informações serão obrigatoriamente documentadas por certidões originais ou por cópias autenticadas ou por outros documentos, a juízo da CEPE.

- **1.4.** O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.
- **1.5.** Recebidas as solicitações de inscrição e satisfeitas às condições deste edital, podendo, a título excepcional, ser concedido o prazo máximo de dez (10) dias para a complementação da documentação, a Secretaria Geral encaminhará os pedidos com toda a documentação ao Instituto de Artes.
- **1.5.1.** Os pedidos relativos ao disposto no subitem 1.1., "a", "b" e "d", deste edital, juntamente com a respectiva documentação deverão ser submetidos pelo Diretor do Instituto de Artes, ao Departamento ou a outra instância competente definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta a área em concurso, para emissão de pareceres conclusivos sobre o assunto, observando-se o disposto na Deliberação CONSU-A-23/92.
- **1.5.1.1.** Aprovadas as inscrições pela Congregação do Instituto de Artes, as solicitações serão encaminhadas ao Reitor, que as submeterá à CEPE, acompanhadas dos Pareceres conclusivos a que se refere o subitem 1.5.1 deste edital, ressalvado o previsto no **subitem 1.1., "c"**, deste edital;
- **1.5.2.** A CEPE, para bem deliberar sobre o pedido feito com base no **subitem 1.1. "c**" deste edital, designará uma Comissão composta de cinco (05) especialistas na área em concurso, para emitir parecer individual e circunstanciado sobre os méritos do candidato.
- **1.5.2.1.** A Comissão será constituída por professores efetivos da Universidade Estadual de Campinas, completando-se, se necessário, o seu número, com profissionais de igual categoria de outros estabelecimentos de ensino superior no país.
- **1.5.3.** A inscrição ao concurso público para o cargo de Professor Titular considerar-se-á efetivada se o candidato obtiver o voto favorável da maioria absoluta dos membros presentes à Sessão da CEPE, ressalvado o previsto no **subitem 1.1.** "**c**" deste edital, que deverá ser aprovada mediante o voto de 2/3 dos membros da CEPE em exercício.
- **1.5.4.** Os candidatos inscritos serão notificados por edital publicado no DOE com antecedência mínima de trinta (30) dias do início das provas, da composição definitiva da Comissão Julgadora e de seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas.
- **1.5.4.1.** Caso haja solicitação por escrito de todos os candidatos inscritos e desde que não haja, a juízo da Universidade, qualquer inconveniente, a data de realização das provas de que trata o subitem **1.5.4.** deste edital, poderá ser antecipada por até 07 (sete) dias ou postergada por até trinta (30) dias.

### II – DO REGIME DE TRABALHO

- 2. Nos termos do artigo 109 do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de idéias e conhecimento para a comunidade.
- **2.1.** Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa CPDI para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa RDIDP.

- **2.2.** O Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/01, cujo texto integral está disponível no sítio http://www.pg.unicamp.br/mostra norma.php?consolidada=S&id norma=2684.
- **2.3.** O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.
- **2.4.** A remuneração inicial para o cargo de Professor Titular da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:
- a) RTP R\$ 2.045,89
- b) RTC R\$ 5.193.32
- c) RDIDP R\$ 11.802,81

# III - DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO

- **3.** A Comissão Julgadora será constituída de 05 membros eleitos pela CEPE, possuidores de aprofundados conhecimentos sobre a área em concurso ou área afim, dois (2) dos quais serão pertencentes ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre seus docentes possuidores do título de Professor Titular e o restante entre professores de igual categoria de outras instituições oficiais de ensino superior ou entre profissionais especializados de instituições científicas, técnicas ou artísticas, do país ou do exterior.
- **3.1**. Os trabalhos serão presididos pelo Professor Titular da Universidade mais antigo no cargo, dentre aqueles indicados para constituírem a respectiva Comissão Julgadora.

### IV - DAS PROVAS

- 4. O presente concurso constará das seguintes provas:
- I prova de títulos;
- II prova didática;
- III prova de arguição.
- **4.1.** A prova de títulos consistirá na apreciação pela Comissão Julgadora, do memorial elaborado pelo candidato, a qual a Comissão deverá emitir parecer circunstanciado.
- **4.1.1.** O julgamento dos títulos e trabalhos será feito separadamente.
- **4.1.2.** No julgamento dos títulos, será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:
- a) atividades envolvidas na criação, organização, orientação, desenvolvimento de núcleos de ensino e pesquisa, e atividades científicas, técnicas e culturais relacionadas com a matéria em concurso;
- **b)** títulos universitários:
- c) atividades didáticas e administrativas;
- d) diplomas e outras dignidades universitárias e acadêmicas.
- **4.1.3.** No julgamento dos trabalhos, serão considerados os trabalhos publicados.
- **4.1.4**. Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 horas para emitir o julgamento da prova de títulos, a partir do horário marcado para o início da prova.
- **4.2.** A prova didática constará de exposição sobre o tema de livre escolha do candidato, pertinente aos programas das disciplinas integrantes da área em concurso.

- **4.2.1.** A prova didática deverá ser realizada de acordo com o programa publicado neste edital. Compete à Comissão Julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa.
- **4.2.2.** A prova didática terá duração de cinquenta (50) a sessenta (60) minutos, e nela o candidato deverá mostrar erudição e desenvolver o assunto escolhido, em alto nível, facultando-lhe, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, tabelas, gráficos ou outros dispositivos a serem utilizados na exposição.
- **4.3.** A prova de arguição destina-se à avaliação geral da qualificação científica, literária ou artística do candidato.
- **4.3.1.** Será objeto de arguição, as atividades desenvolvidas pelo candidato constante do memorial por ele elaborado.
- **4.3.2**. Na prova de arguição, cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até trinta (30) minutos para arguir o candidato, que terá igual tempo para responder às questões formuladas.
- **4.3.3.** Havendo acordo mútuo, a arguição, poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de uma (1) hora para cada arguição.

# V – DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

- **5.** O julgamento dos títulos e trabalhos será feito separadamente, sendo que cada examinador atribuirá nota de zero (0) a dez (10) a cada uma das partes, cuja média será a nota da prova de títulos.
- **5.1.** As notas atribuídas à prova de títulos terão peso dois (2).
- **5.2.** Para as provas didáticas e de arguição, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), ao final de cada uma delas.
- **5.2.1.** Para efeito de julgamento final as provas didáticas e de arguição, possuem pesos um (1) e 2 (dois), respectivamente.
- **5.3.** As notas de cada prova serão atribuídas, individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.
- **5.3.1.** A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.
- **5.3.2.** Cada examinador fará a classificação dos candidatos pela sequencia decrescente das médias apuradas e indicará o(s) candidato(s) para preenchimento da(s) vaga(s) existente(s). O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinente.
- **5.3.3.** As médias serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número\_subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.
- **5.4.** A Comissão Julgadora, terminadas as provas, divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado, em sessão reservada sobre o resultado do concurso, justificando a indicação feita do qual deverá constar tabelas e/ou textos contendo as notas, médias e a classificação dos candidatos.

- **5.4.1.** Poderão ser acrescentados ao relatório da Comissão Julgadora, relatórios individuais de seus membros.
- **5.5.** O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.
- **5.6.** Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.
- **5.6.1.** Será indicado para nomeação o candidato que obtiver o primeiro lugar, isto é, maior número de indicações da Comissão Julgadora.
- **5.6.2.** Excluído o candidato em primeiro lugar, procedimento idêntico será adotado para determinação do candidato aprovado em segundo lugar, e assim subseqüentemente até a classificação do último candidato aprovado.
- **5.6.3.** O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a média geral obtida e o maior título universitário. Persistindo o empate a decisão caberá por votação, à Comissão Julgadora. O presidente terá o voto de desempate, se couber.
- **5.7.** As sessões de que tratam os subitens **5.3, 5.4 e 5.5** deste edital serão realizadas no mesmo dia em horários previamente divulgados.
- **5.8.** O parecer final da Comissão Julgadora do Concurso será submetido à homologação da CEPE.
- **5.8.1.** Sendo unânime o parecer final ou contendo quatro (4) assinaturas concordantes, o mesmo só poderá ser rejeitado pela CEPE, mediante o voto de dois terços (2/3), no mínimo, do total de seus membros.
- **5.8.2.** Se o parecer contiver somente três (3) assinaturas concordantes, poderá ser rejeitado por maioria absoluta do total dos membros da CEPE.
- **5.9.** A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado com as respectivas classificações

### VI. DA ELIMINAÇÃO

- 6. Será eliminado do concurso público o candidato que:
  - a) Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;
  - b) Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

# VII. DO RECURSO

- **7.** O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do concurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação no Diário Oficial da homologação do parecer final da Comissão Julgadora pela CEPE.
- 7.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.
- **7.2.** Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.
- 7.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.

**7.4.** O resultado do recurso será divulgado no sítio da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br)

# VIII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **8.1.** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
- **8.2.** As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no sítio www.sg.unicamp.br, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.
- **8.3.** Se os prazos de inscrição e/ou recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.
- **8.4.** O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.
- **8.4.1.** Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.
- **8.5.** A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.
- **8.6.** O presente concurso obedecerá às disposições contidas nas Deliberações CONSU-A-02/03 alterada pelas Deliberações CONSU-A-23/03, 20/05, 02/11 e Deliberação CONSU-A-23/92.
- **8.7.** Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

## IX-PROGRAMA

DISCIPLINA: MU 044 - Eletroacústica I

EMENTA: Análise de obras do repertório eletroacústico. Apresentação de Técnicas de Estúdio para Composição Eletroacústica: gravação, editoração e manipulação sonora com auxílio do computador. Desenvolvimento de projeto Composicional para realização de uma obra tape solo.

OBJETIVOS: Discutir métodos e orientar a composição de uma obra para tape solo.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: 1) Audição e Análise de obras do repertório para Tape Solo; 2) Discussão dos fundamentos postulados por Schaffer para a composição eletroacústica a partir da interação entre material e forma; 3) Métodos para a composição eletroacústica para Tape Solo: gravação, transformação e síntese; 4) Processos de manipulação sonora com auxílio do Computador; 5) Métodos de estruturação e construção espectral utilizando-se processos estocásticos.

METODOLOGIA: Audição e apreciação comentada de obras para tape solo. Apresentação e Discussão de Processos de Composição. Acompanhamento de projeto composicional.

BIBLIOGRAFIA: EMMERSON, S. The Language of Eletroacustic Music. Londres: The Macmillan Press, 1986, ISBN 0-333-39760-6; MENEZES, F. Musica Eletroacústica: História e Estéticas. São Paulo: Edusp, 1996; DODGE, C. & JERSE T.A. Computer Music: Synthesis, Composition and Performance. New York: Schirmer Books, 1985, ISBN 0-02-873100-X; MANNING, P. Electronic & Computer Music. Oxford: Clarendon Press, 1987; MOORE, F.R. Elements of Computer Music. Englewood Cliffs: Prentice Hall, 1990, ISBN 0-13-252552-6; SCHAEFFER, Pierre. Traité des objets musicaux: essai interdisciplines. Paris: Seuil, 1966; DODGE, Charles & JERSE, Thomas. Computer Music: synthesis, composition, and performance. London: Macmillan Publishers.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO: Desempenho no Projeto e na realização de uma Composição para Tape Solo.

#### DISCIPLINA: MU 045 - Eletroacústica II

EMENTA: Análise de obras do repertório eletroacústico. Apresentação de Técnicas de Estúdio. Gravação, editoração e manipulação sonora com auxílio do computador. Desenvolvimento de projeto composicional para tape e instrumentos e/ou eletrônicos ao vivo.

OBJETIVOS: Discutir métodos e orientar a composição de uma obra para Música Eletroacústica Mista.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: 1) Audição e Análise de obras do repertório para Música Mista; 2) Música Eletroacústica Mista: tape e instrumentos, eletrônicos ao vivo e interfaces gestuais e/ou gráficas; 3) Eletroacústica e Multimídia: música para dança, vídeo e instalações sonoras; 4) Métodos de Composição utilizando o Computador: Sistemas Dinâmicos e Composição Evolutiva. METODOLOGIA: Audição e apreciação comentada de obras para tape solo. Apresentação e Discussão de Processos de Composição. Acompanhamento de projeto composicional de obra mista.

BIBLIOGRAFIA: EMMERSON, S. The Language of Eletroacustic Music. Londres: The Macmillan Press, 1986, ISBN 0-333-39760-6; MENEZES, F. Musica Eletroacústica: História e Estéticas. São Paulo: Edusp, 1996; DODGE, C. & JERSE T.A. Computer Music: Synthesis, Composition and Performance. New York: Schirmer Books, 1985, ISBN 0-02-873100-X; MANNING, P. Electronic & Computer Music. Oxford: Clarendon Press, 1987; MOORE, F.R. Elements of Computer Music. Englewood Cliffs: Prentice Hall, 1990, ISBN 0-13-252552-6; SCHAEFFER, Pierre. Traité des objets musicaux: essai interdisciplines. Paris: Seuil, 1966; DODGE, Charles & JERSE, Thomas. Computer Music: synthesis, composition, and performance. London: Macmillan Publishers; MOORE, F.R. Elements of Computer Music. Englewood Cliffs: Prentice Hall, 1990, ISBN 0-13-252552-6; MIRANDA, E.R.(2001) Composing Music with Computer, Music Technology Series, Oxford, UK:Focal, ISBN 0 240 51567-6; ROWE, R. Interactive Music Systems. Cambridge, Massachussetts: The MIT Press, 1993.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO: Desempenho no projeto e na realização de uma Composição Mista.

DISCIPLINA: MU-571 - Composição V

EMENTA - Exercícios composicionais em diferentes estilos musicais e/ou formações instrumentais/tecnológicas, juntamente com o estudo de repertório e análise de obras musicais correlatas, de acordo com a evolução do aluno durante o curso.

OBJETIVOS - Trabalhar com os alunos de composição no desenvolvimento de suas competências composicionais através de estudos temáticos a ser determinado junto à classe a cada semestre.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - Os assuntos ou temas a serem trabalhados no semestre variam de acordo com os anseios e as carências dos alunos. As abordagens podem variar entre a mídia (peças solos, grupos instrumentais, meio eletroacústico), assim como por ponto de vista da linguagem musical no século XX e XXI.

METODOLOGIA DE ENSINO - Escuta e análise de repertório e acompanhamento dos trabalhos em progresso dos alunos de forma conjunta e individual.

BIBLIOGRAFIA - Bibliografia e discografia varia de acordo com o tema escolhido no semestre. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO - Trabalho semestral de composição.

DISCIPLINA: MU 671 - Composição VI

EMENTA: Composição musical através de processos algorítmos e desenvolvimento de métodos de estruturação e síntese sonora com auxílio do computador.

OBJETIVOS: Apresentar e discutir algumas das técnicas de composição algorítmica. Discutir a relação entre formalização de processos composicionais e tecnologia. Subsidiar o aluno no desenvolvimento de sistemas de composição musical com auxílido do computador. Realizar um projeto de composição com as técnicas aprendidas.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: 1) Composição Musical derivada de Métodos da Computação Musical; 2) Métodos de Síntese Sonora Digital; 3) Métodos de Composição Interativa e utilização de eletrônicos ao vivo; 4) Desenvolvimento de um projeto de composição com auxílio do Computador.

METODOLOGIA: O conteúdo está vinculada a duas etapas: a) aulas expositivas apresentando os métodos listado no conteúdo programático; b) orientação e acompanhamento do aluno na realização do seu projeto composicional.

BIBLIOGRAFIA: DODGE, Charles & JERSE, Thomas. Computer Music: synthesis, composition, and performance. London: Macmillan Publishers; MOORE, F.R. Elements of Computer Music. Englewood Cliffs: Prentice Hall, 1990, ISBN 0-13-252552-6; MIRANDA, E.R.(2001) Composing Music with Computer, Music Technology Series, Oxford, UK:Focal, ISBN 0-240-51567-6; ROWE, R. Interactive Music Systems. Cambridge, Massachussetts: The MIT Press. 1993.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO: Desempenho no Projeto e na realização de uma Composição utilizando os métodos apresentados durante o curso.

Campinas, 2 de janeiro de 2012.